



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº. 0419003/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 1803/2018, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 072/2019, referente à Inexigibilidade nº. 0419003/2019, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

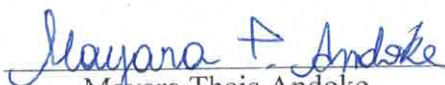
JUSTIFICATIVAS: DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Armando Dias Pereira nº. 160, Bairro Adrianópolis, na cidade de Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro, que é de R\$: 88.872,22 (Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), para o fornecimento de cartuchos de lançamentos de dardos energizados-6mm para spark, lançador cal. 37/38mm de munições não letais, destinados a manutenção das atividades da Guarda Municipal. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de produtos similares já adquiridos por outros órgãos, e o valor acima citado encontra-se na média, vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Altamira/PA, 16 de abril de 2019.


José de Armatéia A. Batista
Presidente da CPL


Cleonice da Silva Soares
Secretária da CPL


Mayara Thais Andoke
Membro da CPL